



MARINHA DO BRASIL

TRIBUNAL MARÍTIMO

40/024.129

PORTARIA Nº ~~37~~ /TM, DE ~~11~~ DE AGOSTO DE 2020.

Estabelece metas intermediárias de desempenho institucional para cálculo do valor da Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo (GDPGPE).

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL MARÍTIMO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea i, do art. 22, da Lei nº 2.180, de 5 de fevereiro de 1954, e tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, na Portaria nº 97/MB, de 1º de abril de 2020 e na Portaria nº 103/EMA, de 25 de junho de 2020, resolve:

Art. 1º Estabelecer, na forma do quadro que a esta acompanha, as metas intermediárias de desempenho institucional do Tribunal Marítimo, para o 11º ciclo avaliativo, correspondente ao período de 01JUN2020 a 31MAI2021.

Art. 2º O resultado da avaliação de cumprimento das metas de desempenho institucional servirá para cálculo do valor da Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo (GDPGPE), devida aos ocupantes de cargos efetivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos administrativos a 1º de junho de 2020.


WILSON PEREIRA DE LIMA FILHO  
Vice-Almirante (RM1)  
Presidente

CHEGAB
ASSESSOR
DIRETOR
ORIGEM

Distribuição:  
TM-03, TM-033, TM-10, TM-20, TM-30, TM-40 e Arquivo

MARINHA DO BRASIL  
TRIBUNAL MARÍTIMO

**METAS INTERMEDIÁRIAS DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL**

OBJETIVO	INDICADORES	FÓRMULA	META
<p>Aprimorar as ações na área de Gestão Ambiental de modo a obter maior eficiência na gestão dos recursos materiais do TM, contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão orçamentária, financeira e administrativa?</p>	<p>Consumo de energia no ciclo avaliativo comparado ao consumo do ciclo anterior</p>	<p><math>(\text{Consumo de energia no ciclo avaliativo} / \text{Consumo de energia no ciclo avaliativo anterior}) \times 100\%</math></p>	<p>10%</p>
<p>Atingir o percentual mínimo de disponibilidade para o serviço do servidor do PGPE no TM, de modo a atender às demandas da sociedade, contribuindo para o aprimoramento da Gestão de Pessoas e aperfeiçoamento da gestão orçamentária, financeira e administrativa.</p>	<p>Índice percentual do total de dias de trabalho cumpridos pelos servidores PGPE quando comparado com o total planejado de dias de trabalho, considerando o nº total de SC do PGPE previstos no ciclo avaliativo.</p>	<p><math>(\text{Somatório do nº de dias de ausência de cada SC do PGPE} / \text{somatório do número total planejado de dias de trabalho de cada SC do PGPE, previstos para o 1º ciclo}) \times 100\%</math></p>	<p>90% dos SC PGPE disponíveis para o serviço no local trabalho</p> 

Continuação do Anexo (2), da Port nº 37/2020, do TM.-

<p>Otimizar os recursos humanos, materiais e financeiros, por meio da evolução da gestão no TM, contribuindo para o alcance do aperfeiçoamento da gestão.</p>	<p>Avaliação de práticas de melhoria da qualidade de vida da tripulação do TM.</p>	<p>(Nº de dias de TFM e eventos externos de incentivo à qualidade de vida do pessoal do Tribunal Marítimo/total de dias úteis do ciclo avaliativo)</p>	<p>60%</p>
<p>Valorizar a atividade-fim do TM, promovendo ações de desenvolvimento/atualização da capacitação técnica e administrativa do Pessoal do Tribunal, contribuindo para o alcance para o aprimoramento da Gestão de Pessoas e aperfeiçoamento da gestão orçamentária, financeira e administrativa”.</p>	<p>Quantidade de SC submetidos a cursos, treinamentos, adestramentos e palestras, na MB e extra-MB, de forma presencial ou on-line, relacionadas às atividades típicas do cargo.</p>	<p>(Quantitativo de SC do PGPE submetidos a ações de capacitação/efetivo de SC do PGPE do TM) x 100%</p>	<p>50%</p>
<p>Controlar a carreira dos SC do TM, através da atualização tempestiva do cadastro do pessoal civil nos módulos SIAPECAD, SIAPENET e SIAPESSAÚDE, de forma contribuir para o alcance do Objetivo Naval de aprimoramento da Gestão de Pessoas”.</p>	<p>Nº de atualizações realizadas com a finalidade de manter o cadastro dos SC atualizados.</p>	<p>(Número de atualizações concluídas no prazo estipulado nos sistemas/total de solicitações) x 100%</p>	<p>80%</p>
<p>Implementar medidas que elevem o grau de satisfação profissional no TM de forma contribuir para o aprimoramento da Gestão de Pessoas.</p>	<p>Nº de atos de incentivo e reconhecimento no trabalho dos SC do TM.</p>	<p>Nº de atos relativos a incentivo e valorização do pessoal civil no TM (explícitos em Ordens Internas, Ordens de Serviços, Portarias, Mensagens ou Ofícios)</p>	<p>2 (dois)</p>

Rio de Janeiro, em de agosto de 2020.

  
 JOSÉ AUGUSTO DA COSTA OLIVEIRA

Capitão de Mar e Guerra (RM1)  
 Chefe de Gabinete

NÃO RETER O DOCUMENTO  
CASO NECESSÁRIO  
TIRE CÓPIA DO EXPEDIENTE

PAPELETA DE ENCAMINHAMENTO

Ostensivo - Rotina

NUP: 61229.002430/2020-38

<b>ORIGEM:</b> TM-40 <b>DESTINO:</b> <b>VIA:</b> <b>CÓPIA:</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>NÚMERO</b>	<b>DATA</b>	<b>Nº CONTROLE</b>
	Portaria	37	11/08/2020	ET-2020/08-01111
	<b>ASSUNTO:</b> Estabelece metas intermediárias de desempenho institucional para cálculo do valor da Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo (GDGPGE).			
	<b>ANEXOS:</b>			
<b>ENTRADA</b> 11/08/2020	<b>PRAZO ENVIO</b>			

SINOPSE

De	Data da Expedição	Para	Rubrica do Expedidor	Observações
40	11/08/2020	03	<i>[Rubrica]</i>	Trata-se de Portaria das metas do Tribunal Marítimo para cálculo do valor da GDGPGE com referência à Portaria nº 103/2020 (anexa). Indulto assinado e encaminhado ao Administrador para apreciação e assinatura.
03	11/08	011	<i>[Rubrica]</i>	A Portaria versa sobre as metas para cálculo da GDGPGE para o 1º ciclo avaliativo (1º JUN 2020 a 31 MAI 2021) para apreciação e se for o caso assinatura do Presidente. <i>[Assinatura]</i>
0111	11/08	SECOM	<i>[Rubrica]</i>	SOLICITO EXPEDIR E EM SEGUIDA ARQUIVAR ESTA PORTARIA. (A Portaria será enviada a cada setor pelo TM-40)